



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020**

**COMUNICADO 03**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2020 do Processo Seletivo Público, com fundamentos nos itens 11.4 e 11.5 do supracitado edital, bem como:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

Considerando o aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, inclusive com suspeita de casos em varias cidades da região oeste da Bahia;

Considerando o Decreto Estadual 19.529 de 16 de março de 2020, o Decreto Municipal 106 de 19 de março de 2019 e as orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre o alto índice de contágio da doença, e as praticas para evitar sua proliferação, dentre elas, evitar a aglomeração de pessoas em espaços fechados;

Considerando que os itens 11.4 e 11.5 do Edital 001/2020, prevêem situações dessa natureza, e que as ações tomadas visam preservar a integridade dos candidatos, profissionais que atuarão no processo de aplicação das provas e toda população santa-ritense;

Considerando que a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Público, juntamente com a empresa Status Consultoria não poderiam prever com maior antecedência os desdobramentos dos acontecimentos inerentes a Pandemia Global;

**TORNA PÚBLICO**

As provas a serem realizadas no dia 22/03/2020, no Município de Santa Rita de Cássia-BA, ficam adiadas por prazo indeterminado.

A empresa Status Consultoria publicará em tempo oportuno e com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, nos mesmos meios de comunicação já previstos no edital 001/2020, novo comunicado com data e horário para realização das provas Objetivas, em mesmo tempo que será publicado um novo cronograma com as fases posteriores do processo.

Permanecem inalterados os demais prazos do Edital 001/2020.

Santa Rita de Cássia-BA, 18 de março de 2020.

Prefeitura M. de Santa Rita de Cássia-BA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico

Status Consultoria e Assessoria Publica



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020**

**COMUNICADO 02**

As provas serão realizadas no dia 22/03/2020, no Município de Santa Rita de Cássia– BA, em escolas da rede municipal e estadual de ensino, conforme Listagem de Candidatos, publicada no endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br>. Os candidatos poderão consultar o seu Cartão de Inscrição na área do candidato, onde constará a escola e a sala de realização da prova.

Os turnos e horários para realização das provas estão definidos no quadro abaixo:

<b>NÍVEL</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO</b>
MÉDIO	MATUTINO	08:00:00 H - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Os portões serão abertos até 30 (trinta) minutos antes do horário definido no item anterior e fechados **PONTUALMENTE** nos horários definidos no mesmo item. Os relógios seguirão o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Aconselhamos aos candidatos que estejam presentes nos locais de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência.

Permanecem inalterados os demais prazos do Edital 001/2020.

Santa Rita de Cássia-BA, 16 de março de 2020.

Prefeitura M. de Santa Rita de Cássia-BA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico

Status Consultoria e Assessoria Publica

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Empresa Status Consultoria, vem a publico, tendo em vista a proliferação de “FAKENEWS” a cerca do Processo de Seleção Publica 001/2020, a ser realizado pelo Município de Santa Rita de Cássia/Ba, ESCLARECER que os rumores levantados sobre a inexistência de sede da empresa, ou que a mesma não existe ou está fechada são inverídicas, e possuem cunho difamatório, com o objetivo de denegrir a imagem da empresa e do município, colocando em duvida a lisura do processo.

A empresa Status repudia a utilização de noticias falsas, e informa que possui mais de 10 anos de mercado nas áreas de gestão de pessoas, cursos e treinamentos e realização de concursos e processos seletivos, e que não consta em nosso currículo nenhuma ação judicial que tenha sido questionada nossa conduta e a lisura dos nossos processos, e que todos os casos de denuncias de candidatos que se sentiram lesados de alguma forma foram apurados e arquivadas pelos órgão competentes.

Estamos em contato com as autoridades para verificar a origem das noticias caluniosas, com o objetivo de punir os envolvidos tanto pela publicação das calunias quanto aqueles que divulgam material falso nas redes sociais, a fim de cumprir o que determina a Lei 13834/2019:

Art. 326-A. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral:

Penal - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve do anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

§ 3º Incorrerá nas mesmas penas deste artigo quem, comprovadamente ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, divulga ou propala, por qualquer meio ou forma, o ato ou fato que lhe foi falsamente atribuído.

Reiteramos que a Empresa possui sede no município de Salvador/Ba, situada à Av. ACM - 2487, Ed. Fernandez Plaza, Sala 1708, Brotas, Cep: 40.280-000, e escritório administrativo no município de Barreiras/Ba, situado na Rua Barão de Cotegipe, 1184-A, Vila Regina, CEP: 47.806-102 bem como registro no Conselho Regional de Administração sob nº 02436/2012BA.

Enfatizamos também que nossas provas são elaboradas por banca de profissionais de alto gabarito e são realizadas com o maior nível de segurança, sigilo e qualidade.

Estamos certos da elucidação dos fatos, e pedimos a todos os candidatos que possam se concentrar nos seus estudos, e que as noticias proliferadas são FALSAS, e que os culpados serão investigados e punidos no rigor da Lei.

Salvador-Ba, 18 de Fevereiro de 2020

STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA  
ASSESSORIA JURÍDICA



**EDITAL 001/2020**  
**RETIFICADO EM 04/02/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** sob o regime estatutário, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no Art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos da Lei Federal 11.350/2006, Leis Municipais 005/2007, 081/2013 e 170/2019, Portaria 414/2019 e Regulamento 01/2019 publicado no diário oficial do município do dia 09/12/2019 e suas alterações, obedecendo às normas seguintes:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a que se refere o presente Edital será executado pela STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/> e correio eletrônico [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, de acordo com o ANEXO I, e ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação: de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

1.4 A convocação para as vagas informadas no ANEXO I deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO III deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.8 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, situada à Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000, e nos endereços eletrônicos: <https://santaritadecassia.ba.gov.br/> e <http://concursos.statusnet.com.br/>.

**02 - DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

2.1 A fiscalização e o acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, por meio da Portaria nº 414/2019 de 21 de novembro de 2019.

2.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

2.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirão fiscalizar a



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.4 Compete ao Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, a homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a publicação do Resultado Final.

2.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, há ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, no Quadro de Avisos e endereço eletrônico <https://santaritadecassia.ba.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.

### 03 - DOS CARGOS

3.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do ANEXO I deste Edital.

3.2 Os vencimentos constantes do ANEXO I estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

3.3 As atribuições de cada cargo estão contidas no ANEXO II.

### 04 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período, compreendido entre os dias 10/02/2020 e o dia 24/02/2020, **ELETRONICAMENTE** em qualquer horário no endereço: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

### 05 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 A inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA serão realizadas de forma **ELETRÔNICA**

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo vedada a inscrição por terceiros, inclusive por meio de procuração.

5.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, ato no qual declara estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital, bem como preencher com documento de identificação, que deverá ser apresentado no dia da prova mediante identidade original (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos etc.; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação) e CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.2.3 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário de Inscrição na rede bancária, lotéricas, caixas eletrônicos ou pelo internet banking, ressaltando que **NÃO SERÃO ACEITOS** depósitos efetuados em envelopes, transferências bancárias, DOC, TED, pagamento em espécie ou agendamentos de qualquer forma.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Prof. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

---

5.2.4 O candidato é unicamente responsável por eventuais erros, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

5.2.6 Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação em que deverá ser efetuada nova inscrição.

5.2.7 Os candidatos que necessitarem de algum tipo de atendimento diferenciado no dia da realização das provas objetivas deverão fazê-lo no momento da inscrição em campo próprio disponível no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3 O valor da inscrição será de:

- ✓ **R\$ R\$ 70,00 (setenta reais)** por candidato, para os cargos do Nível Médio.

5.3.1 A taxa da inscrição, uma vez paga, **NÃO SERÁ DEVOLVIDA**, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses do cancelamento ou suspensão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.3.2 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

5.3.3 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita até a data de vencimento do Boleto.

5.3.4 A Status Consultoria e Assessoria Publica, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao encerramento do período de inscrições.

5.3.5 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.3.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o processamento, pela Empresa Organizadora, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.4 Isenção:

5.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observando o que segue.

5.4.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar no ato da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita até meio salário mínimo e que não ultrapasse o teto de até 03 (três) salários mínimos, por meio de Declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município de residência do candidato, a ser enviada no email: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com), digitalizada, no período de 10/02/2020 a 13/02/2020.

5.4.3. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão, além da comprovação do item 5.4.2, preencher o campo de inscrição pertinente com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4.4. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA se reserva o direito de confirmar em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.



5.4.5 Na Ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.4.6. A análise do pedido de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Status Consultoria e Assessoria Pública, que consultará o órgão emissor da declaração e ao CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, via fax, ou via email.

5.4.8 Os candidatos que realizarem a opção pela isenção da taxa e apresentarem numeração inválida ou não estejam mais enquadrados nas situações previstas no item 5.4.1, terão sua inscrição indeferida e serão automaticamente eliminados da lista de inscritos.

5.5 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data para realização das provas, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.6 A lista dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.7 A Status Consultoria e Assessoria Pública não se responsabiliza por não recebimento da taxa de inscrição por parte da instituição financeira, tampouco por eventuais problemas bancários no recebimento da taxa de inscrição.

## **6 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 019, de 05 de setembro de 2001, e pela Lei Orgânica Municipal serão reservadas 20% das vagas para cada cargo discriminado no ANEXO I, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

6.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas a portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá indicar tal necessidade na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá encaminhar requerimento, por escrito, até o dia 24/02/2020, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

---

6.2.1 O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 24/02/2020, por meio do sistema ou através do endereço eletrônico [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com), o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 6.2 e cópia simples do CPF, aos cuidados da Status Consultoria com referencia ao Edital de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2020.

6.2.2 O laudo médico e a cópia simples do CPF valerão somente para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, por ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento exclusivamente na Central de Atendimento da Status Consultoria e Assessoria Pública, por meio do e-mail: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição e o indeferimento ao atendimento especial a que se refere o subitem 6.3 deste edital.

6.6 A perícia médica será realizada após a convocação para posse do cargo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, para os cargos onde houver candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, e verificará sua qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.6.1 Compete à junta médica, designada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

6.6.1.1 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

6.6.2 Incumbe à equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de cópia simples do CPF e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.8 A inobservância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.





6.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, figurará na lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se considerados portadores de deficiência e não eliminados na primeira etapa do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.12 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/área/especialidade e, quando for o caso, orientação.

### **07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas, sendo de caráter obrigatório **SOMENTE** a apresentação do Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, que possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria para triagem e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.

7.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA. Edital 001/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, no mesmo período da divulgação da lista final de inscritos, na área do candidato.

7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à empresa Status Consultoria e Assessoria Publica **EXCLUSIVAMENTE** por meio do correio eletrônico: status.concursos@hotmail.com.

7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

7.5 As reclamações referentes ao CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO serão aceitas até a data da publicação do relatório final de inscritos e locais de realização das provas.

### **8 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

8.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será realizado em etapa única, que consistirá de provas OBJETIVAS de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do ANEXO I.

8.3 A prova objetiva, terá a duração máxima de 04:00 (quatro horas), consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO I deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

### **09 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**



9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital no seu ANEXO III.

9.2 As atribuições dos cargos integram o presente edital conforme ANEXO II.

## **10 - DAS PROVAS**

### **OBJETIVA**

10.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, QUADRO I.

10.1.1 Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sendo vedada a sua substituição.

10.3 O candidato deverá seguir atentamente, as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Resposta.

10.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:

**QUADRO I - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAIS</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

10.5 A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão de Resposta, terá duração de 04:00 horas (quatro horas).

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.7 A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comprovante de Inscrição e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Resposta.

10.8 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

---

10.10 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala após 03:00h (três horas), contada do seu efetivo início

10.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.11.1 No caso de haver candidatos que conclua a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem (10.11), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.13 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

10.14 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo e o Cartão de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal <http://concursos.statusnet.com.br/>, no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12h 00min (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto – ANEXO IV.

10.16 Será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.17 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a STATUS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de recurso (ANEXO V), solicitando a inclusão do mesmo. A cópia do comprovante será retida pela STATUS, após a confrontação com o documento original. No caso do candidato não levar a cópia, o original deverá ser retido para que se proceda à inclusão.

10.18 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela STATUS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.18.1 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 As provas OBJETIVAS serão realizadas na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO IV, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino nas Escolas Públicas do Município de Santa Rita de Cássia-Ba de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, e no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

11.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas na cidade, reserva-se o direito de alocá-los em cidades vizinhas ou de até mesmo realizar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO em mais de uma data que será comunicado no endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

---

11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

11.3 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO I deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

11.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Executivo Municipal, dando ampla divulgação.

11.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será reservado o direito de cancelar, substituir provas de modo a viabilizar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação), não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada.

11.7 Recomendamos aos candidatos comparecer ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 11.6, Cartão Definitivo de Inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, portando apenas CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (acrílica) de cor AZUL OU PRETA.

11.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.7 deste Edital.

11.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

11.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

11.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.12 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.13 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:

a) Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

---

- b) Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- c) Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas; (veja subitem 11.7 deste edital)
- d) Permanecer, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, pager, beep, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, walkman, diskman, MP3 player, MP4, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) Permanecer no recinto das provas portando telefone celular, ou caso o mesmo venha a tocar mesmo estando desligado;
- f) Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
- g) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- h) Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- i) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- j) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma, portando telefone celular ou equipamento eletrônico conforme especificado no caput deste item terá sua prova recolhida imediatamente e eliminado do certame, ficando o fato registrado na “ATA” de ocorrência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e assinada pelo representante da empresa e por 3 (três) testemunhas.

11.15 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.13, “d”, “e” e “f”, não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico e de qualquer tipo de arma.

11.16 No dia de realização das provas, a Status Consultoria e Assessoria Publica poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 11.13, caso positivo após o início das provas o mesmo será eliminado.

11.17 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoal técnico da Status Consultoria e Assessoria Publica, pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e demais pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.

11.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.



11.20 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.21 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.22 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.23 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.24 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 03:00h (três horas) do início da mesma.

11.25 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da 1ª capa do caderno de provas.

11.26 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

## **12 – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

12.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

12.2 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, com classificação posterior ao número de vagas determinado no ANEXO I deste Edital, comporão o CADASTRO DE RESERVA.

12.3 O CADASTRO DE RESERVA se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

## **13 - DO DESEMPATE**

13.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação deste edital tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.

b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português.

c) tiver a idade mais elevada.

d) por sorteio público a ser definido em edital próprio, contemplando a lista de candidatos aptos ao mesmo.

## **14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**



14.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA e no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

14.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilidade dos serviços públicos.

### **15 - DOS RECURSOS**

15.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio (ANEXO V) contra o cancelamento de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de acordo com o Cronograma de Trabalho ANEXO IV, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste edital.

15.2 O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet para o email: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com) e apresentados em obediência às seguintes especificações:

a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;

c) com fundamentação clara e objetiva do pleito recorrido;

d) por meio do formulário próprio, preenchido eletronicamente ou manuscrito, assinado e digitalizado de forma legível sem emendas, rasuras, borrões e qualquer outro erro que dificulte a compreensão do pedido pela equipe organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

15.4 Os recursos especificados neste Edital no subitem 15.1 poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador.

15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 15.6.

15.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

15.9 Não serão aceitos recursos coletivos.

15.10 A decisão proferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.



### 16 - DA POSSE

16.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

16.2 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade na data da posse e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de Bens;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- i) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- j) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- k) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA;
- l) Comprovante de endereço atestando residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme Art. 6º, inciso I da Lei 11.350/2006.**

16.2.1 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

16.2.2 Entende-se por comprovante de endereço, citado no item 16.2 alínea “l”, os seguintes documentos:

- a) O comprovante de endereço residencial deve ser em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro ou dos pais (caso com eles resida) junto com a certidão de casamento, e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento.
- b) Caso o comprovante de endereço residencial esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.
- c) As situações que não se enquadrar nos itens “a” e “b”, o candidato deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário, acompanhada por cópia simples de documento de identificação pessoal, para conferência de assinatura, e comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial).





16.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

16.4 Para investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão ser respeitados além dos elementos constantes neste Edital, também o que regulamenta o Art. 6º, Parágrafo II Lei Federal 11.350/2006 “ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (*Inciso com redação dada pela Lei nº 13.595, de 5/1/2018*)”, e Leis Municipais 005/2007, 081/2013 e 170/2019.

16.5 O Candidato mesmo após empossado deverá manter estrito cumprimento aos requisitos das Leis citadas no item 16.4, cabendo à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, proceder a fiscalização e aplicação das sanções administrativas pertinentes.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

17.2 O edital completo que regulamenta este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/> e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 5.2.1 deste Edital.

17.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até dois dias úteis, contados da publicação do relatório das inscrições (cronograma no ANEXO IV), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA e no endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/>.

17.5 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA e a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

17.7 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.

17.8 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Municipais inerentes ao processo.

17.9 O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame, exceto cadastro de reserva.

17.10 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

17.11 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EXCETO CADASTRO DE RESERVA, cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

17.12 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.

17.13 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA convocá-lo por falta dessa atualização.

17.14 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.

17.15 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

17.16 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

17.17 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

17.18 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA e no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

17.19 O planejamento e execução do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, até a publicação do relatório final dos candidatos aprovados, ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa Status Consultoria e Assessoria Publica, endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/>.

17.20 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA e a Empresa Realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

17.21 A eliminação de registros escritos produzidos durante o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.22 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 414/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA.

Santa Rita de Cássia-BA, 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Status Consultoria e Assessoria Publica

**(EDITAL RETIFICADO EM 04/02/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO	SALÁRIO
ACS	Malhada Grande, Timbó, Pequi, Curral Velho	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Tanquinho, Cabaceiro	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Goiabeira, Caraíbas de Anjo, Maracujá e Serra	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Quirino, Jatobá e Timbós	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	PA Assentamento Antônio Conselheiro (Agrocite, Assentamento Rio Preto)	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	PA Assentamento Antônio Conselheiro (Nova Belmonte, Agrovila, Gatos e Macacos)	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Peixe de Fora, Barro Vermelho, Veredão I, Fazenda Ingazeira e Fazenda Mato Grosso	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Assentamento Arco verde, Jacaré, Atoleiro	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Assentamento CAPEFE	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Barrinha e região	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Altamira e Barreiro	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Contas	01 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Caraíbal, Lagoa de Dentro, Pé de Serra	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Monte Alegre	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Assentamento Beira Rio, Estreito Grande, Salininha	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Mandacarú e Santo Antonio	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Caraíbas de Melo	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Baixão do Tanque, Baixão, Baraúna, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira (Coinfra)	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Santa Cruz, Lagoinha e Tatu	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Presidente Costa e Silva, São Gonçalo, Pedro Caldeira, Novo Acordo,	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Boa Esperança, Engenho, Mundo Novo, Malhada do Meio e Lagoa do Aniceto	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Santos Dumont até a caixa da agua, Coronel Afonso, São Gonçalo, Siqueira Campos	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Trav. Profª. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000*

ACS	Barreiro, Vereda Grande, Araçá, Mucambo, Barra, Sussapara, Areião	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Formigueiro	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00
ACS	Quatro Cantos, São Felix, Barreirinho	CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.400,00



**ANEXO II**

**QUADRO EFETIVO – CATEGORIA FUNCIONAL**

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL / ATRIBUIÇÃO</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	* O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, na sua área de atuação com foco: na utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; na promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; no registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; no estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; na realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e na participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **➤ 2º GRAU COMPLETO (ENSINO MÉDIO COMPLETO):**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos; Ortografia; Verbo: Tempo, modos, vozes e conjugações; Pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Estrutura da frase, da oração e do período; Sintaxe; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Formação de palavras; Literatura; Classes gramaticais; Acentuação; Análise sintática.

##### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Saúde Pública. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Estrutura política brasileira. História e geografia do município de Santa Rita de Cássia, Lei Orgânica Municipal; Raciocínio lógico.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçã, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Lei Federal 11.350/2006, Leis Municipais 005/2007, 081/2013 e 170/2019.



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	31/01/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/02/2020 A 24/02/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES EFETIVADAS	02/03/2020
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	ATÉ 05/03/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	16/03/2020
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/03/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/03/2020
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTA A PROVA OBJETIVA	24/03/2020 A 25/03/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSO	03/04/2020
RESULTADO FINAL A PARTIR	07/04/2020



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Trav. Prof. Helena Figueira, s/nº – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313–Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº  
001/2020

ATENÇÃO:  
PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA – LEGÍVEL OU DIGITAR.

Nº PROTOCOLO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

DATA: / /2020 H: \_\_\_\_\_

PARA USO DA ORGANIZAÇÃO

TIPO DE RECURSO:

( ) CONTRA O EDITAL

( ) CONTRA RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRA RESULTADO DE PROVA PRÁTICA

( ) CONTRA GABARITO DE PROVA OBJETIVA

( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

1. NOME DO CARGO CONCORRIDO:

3. NOME DO(a) CANDIDATO(a):

4. Nº DE INSCRIÇÃO:

5. ENDEREÇO COMPLETO/Nº/COMPLEMENTO:

6. BAIRRO:

7. CIDADE/UF:

8. CPF:

9. TELEFONE:

10. E-MAIL:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:

11. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

\_\_\_\_\_, / /2020.

Assinatura do Candidato